

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 56202022
Código de validação: 8C4D183993

IMPERATRIZ, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Juiz de Direito ANDRÉ BEZERRA EWERTON MARTINS, Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz/MA, na qualidade de corregedor permanente dos serviços extrajudiciais da Comarca e no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei nº 8.935/1994;

CONSIDERANDO o pedido administrativo apresentado pelos delegatários desta Comarca; e CONSIDERANDO que o comércio, serviços judiciários e bancários, entre outros, estabeleceram horários especiais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2022.

RESOLVE:

Art. 1º As serventias extrajudiciais da Comarca de Imperatriz funcionarão em horário especial, excepcionalmente, nos dias relacionados aos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase do campeonato, conforme segue:

- a) No dia 24 de novembro de 2022 – o expediente terá início às 8h e encerrará às 14h;
- b) No dia 28 de novembro de 2022 – o expediente terá início às 8h e encerrará às 12h;
- c) No dia 02 de dezembro de 2022 – o expediente terá início às 8h e encerrará às 14h;

§1º Quanto às demais fases do campeonato, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira, fica autorizada a implementação dos seguintes horários especiais:

- a) Jogos realizados até às 12h – as serventias extrajudiciais funcionarão das 08h00 às 11h00.
- b) Jogos realizados a partir das 13h até as 15h59 – as serventias extrajudiciais funcionarão das 08h00 às 12h00.
- c) Jogos realizados a partir das 16h – as serventias extrajudiciais funcionarão das 08h00 às 14h00.

Art. 2º Cópia desta portaria deverá ser publicada em local visível nas serventias extrajudiciais,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

dando amplo conhecimento aos usuários dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENCAMINHEM-SE cópias ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (via sistema), Corregedoria-Geral de Justiça (via sistema), Ministério Público Estadual (por ofício), Defensoria Pública Estadual (por ofício), OAB, Subseção de Imperatriz (por ofício) e às serventias extrajudiciais desta Comarca de Imperatriz/MA (por ofício), para fiel cumprimento por seus delegatários e prepostos.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDRÉ BEZERRA EWERTON MARTINS
Juiz - Intermediaria
4ª Vara Cível de Imperatriz
Matrícula 146522

Documento assinado. IMPERATRIZ, 11/11/2022 10:56 (ANDRÉ BEZERRA EWERTON MARTINS)

